INDICAÇÃO Nº 1095/2021

Indica ao Poder Executivo Municipal efetue estudos quanto a possibilidade de prorrogar o prazo para pagamento da parcela única de IPTU, para quem não tiver condições de pagamento na data inicial estipulada com desconto, assim como a primeira parcela para munícipes que efetuarão o pagamento de forma parcelada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, sejam realizados estudos quanto a possibilidade de prorrogar o prazo para pagamento da parcela única de IPTU, com desconto, assim como a primeira parcela para munícipes que efetuarão o pagamento de forma parcelada.

**Justificativa:**

 Fomos procurados por munícipes, solicitando essa providencia, pois segundo eles a Pandemia vem alterando a situação financeira de grande parte da população, que no momento tem que se preocupar primeiramente com saúde e alimentação básica da família, muitas vezes sendo obrigados a deixar divida como IPTU e outros para segundo plano.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2.021.

**Joi Fornasari**

-vereador-